

REPÚBLICA

INTERIOR

Ano 20000
Número 12000

PAGAMENTO ADIANTADO

ORGAM DO PARTIDO REPUBLICANO

Jornal de maior circulação em todo o Estado

TYPOGRAPHIA E REDACÇÃO: RUA JOÃO PINTO, N. 26-A

FLORIANÓPOLIS

Anno 1899
Semestre 1899
Trimestre 1899

PAGAMENTO ADIANTADO

ANNO X | Número aviso 100 rs. |

Florianópolis, 29 de Outubro de 1899

Número estrado 200 rs. | NUMERO 248

REPÚBLICA.

Redactor-chefe

JOSÉ BOITEUX

EXPEDIENTE

Agora de evitar reclamações, prevenimos os interessados que, de ora em diante, nenhum anúncio, noticia, etc., será publicado, nem previamente ter sido pago a sua importância.

Hogum também aos nossos amigos o obsequio de mandar-nos satisfazer as suas assinaturas, já vencidas, para evitar a suspensão da remessa da folha.

12 de julho de 1899.

BOLETIM

A Convenção do Partido Republicano Catarinense comunicou os seus concívidos que, em voga, hoje procedida, foram designados para representarem o Partido, como candidatos aos cargos abertos mencionados, nas próximas eleições do último domingo do mês de Dezembro do corrente anno, em seguintes cidades:

PARA SENADOR

Dr. Lemos Severiano Müller

PARA DEPUTADOS

Dr. Henrique Pedro da Luz

Dr. Vicentino de Paula Ramos

José Arthur Boiteux

PARA DISPUTAR A MINORIA

Tunino Corrêa Francisco Teixeira Vieira de Souza

MEMBROS DA COMISSÃO

DIRECTORA

Dr. Henrique Pedro da Luz

Major Innocencio Campinas

Coronel Firmiano Lopes Rego

Senador Raulino Horn

Senador Gastão Richard

Sala das sessões da Convenção

1º de Outubro de 1899.

O Presidente, ANTONIO PINTO

DA COSTA CARMESIM

O 1º Secretário, IONACIO L.

Bastos

O 2º Secretário, FRANCISCO AN-

TONIO DE OLIVEIRA MARGARIDA.

SERVIÇO TELEGRAPHICO DA REPÚBLICA

Rio, 28

Cambio 7

A PESTE NEGRA

V

PROPHYLAXIA

O serum Yersin e Haffbine

O que respeita à hygiene individual, antes e durante a epidemia, já ficou implicitamente demonstrado; observar os conselhos gerais higiênicos é o principal elemento para não contrair enfermidade de nenhuma especie. Coopares morigerados, espírito tranquilo, sem medo pueril ou bravatas ridículas são também auxiliares poderosos que, com a limpeza extrema, contribuem para a prophylaxia individual.

Em todas as epidemias, e na de pestes especialmente, não convém ter-se contacto com objectos ou pessoas de origem duvidosa, sem lavar-se seguidamente. O que dispuser de meios suficientes para cortar a comunicação entre a sua habitação e o resto da cidade terá certes probabilidades de livrar-se do contagio quanto maior e mais perigoso seja o isolamento que

aliás não pode ser senão relativo. Milhares de famílias que adotaram na China e na Índia esta precaução conseguiram livrar-se da peste.

Os medicos e enfermeiros que observavam uma prophylaxia inteligente conservaram indemnes. De quinze medicos europeus e de estudantes indigenas que acompanharam em Hong-Kong a marcha da ultima epidemia, embora estivessem sempre nas zonas de maior perigo, nenhum foi atacado.

PESTE BUBONICA

PORTMORENORES

São terrivelmente alarmantes as notícias chegadas hontem, pelos jornais, do Rio e Santos, sobre a peste bubônica, que tem-se alastrado extraordinariamente nestes dias na ultima destas cidades.

A opinião do Dr. Chapor Prevost, illustre bacteriologista, lente da facultade de medicina, do Rio de Janeiro, sobre a inanidade das medidas tomadas pelo governo do Estado de S. Paulo é o que mais nos alarmá, porquanto se conclui que a molestia facilmente se irradiaria, indo flagellar, dentro em pouco, todo o Estado de Santos, o Rio de Janeiro e o resto do país.

Diante desta ameaça horrrosa, desse grave perigo, só temos a caminhar a seguir e é completar a série de medidas que o Estado de São Paulo não soube adotar.

Prudamente não vinhemos a falar da peste bubônica semelhante em natureza que fizera ruas as cidades indias as malandras higienicas adaptadas, pela importação da peste.

O outro perigo a varrer é a luta praticada de nascos de portos suspeitos, como o Porto Alegre, que ainda ha pouco entrou.

Devemos imitar Pelotas e Porto Alegre, que se trancaram inteiramente as procedências da cidade do Rio Grande, nestes últimos dias, só porque o Santos ali entrou.

Para provar que não declamamos, transcrevemos este ultimo telegramma:

Santos, 24 (9 h. 36 m. da noite).

O Dr. Chapor confirmou a existência da peste bubônica em longa e detalhada exposição, terminando por dizer que por estar inabalavelmente convencido da existência da peste, desafia a todos os bacteriologistas a provarem o contrario.

O illustre medico achou imperfeitas e ineficazes as medidas tomadas pelo governo do Estado. Fez sentir que, depois de declarada oficialmente a existencia da peste, não deviam ir esperá-lo a S. Paulo os doze vereadores.

O Dr. Chapor e seus auxiliares da comissão sanitária serão isolados.

No hotel o Dr. Chapor será desinfetado e depois isolado.

O Dr. Dernéval fará o logo denominado José Merino.

Em Vital Machado que está muito enfermo e assado de peste, foram inoculados hoje 25 centímetros cúbicos do serum Yersin.

Por enquanto não está, no domínio publico a notícia da existência da peste.

E' urgentissima a remessa do serum.

Os medicos sanitários estão verdadeiramente atterrados.

O Dr. Chapor ficou isolado na casa n. 260, da rua do Rosário, com receio da enfermidade.

Faz ançôs hoje nosso jovem co-religionario Irineu Armando do Lí-

A PESTE NEGRA E OS RATOS

A propagação dessa terrível morte faz-se pelos ratos, camundongs e alguns insectos, principalmente as pulgas.

Foram missionários franceses de Yunan e o consul Rocher quem, primeiros, denunciaram a importante que têm os ratos na difusão da molestia desde 1881, e o cirurgião da armada Simon confirmou a observação de que Yersin mostrou a evidencia. Demonstrou que, antes de se tornar molestia humana, a peste é uma molestia de ratos. Recomenda-se, pois, a destruição destes como o melhor metodo de prophylaxia contra a epidemia. O bacilo da peste é o mesmo no rato, no camundongo e no homem e não faltam exemplos de contagio directo pelos cadáveres desses animais. As pessoas que moram em lugar onde esses animais pululam, são ordinariamente os primeiros atacados, em quanto que as habitações assinaladas, bem tratadas, em que a boa arredação do lixo afugenta os ratos, são facilmente indemnes.

Para destruir em massa os ratos e camundongs recomendamos de preferencia o carbonato de baryta, porque, não tendo gosto e cheiro, não inspira desconfiança a esses animais, sendo para elles veneno especifico; pode ser aplicado misturado de um pouco de cimbra.

1º. Crear impostos de trânsito pelo territorio de um município, ou na passagem de um para outro, sobre produto de outros municípios.

2º. Lançar impostos sobre a exportação de quaisquer produtos, podendo, porém, criar taxas para os generos de sua própria produção, ou para aqueles que não são considerados em transit.

Parágrafo unico. Estas taxas nunca poderão exceder de 5% sobre o mesmo imposto arrecadado pelo Estado.

Art. 3º. Nos products em trânsito, destinados a qualquer porto do territorio da União ou do Estado, que será concedida a autorização de exportação de cinco dias a partir da vogar da respectiva embarcação.

Parágrafo unico. As respectivas autorizações de exportação só contará de dia útil.

Parágrafo unico. Concede favor a estrada de ferro referido na lei n. 369, de 10 de outubro de 1898.

O major Felipe Schmidt, Governador do Estado de Santa Catharina.

Faço saber a todos os habitantes desse Estado, que o Congresso Representative decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1º. Os prazos de que trata o art. 4º da lei n. 369, de 10 de outubro de 1898, só contará de dia útil.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a estrada de ferro a que meia lei se refere, além dos favores nelle especificados, todos os mais conferidos por leis idênticas a outras vias ferreas do Estado e outrossim a tornar-las extensivas quase que outros que, para o futuro forem concedidos a ferro-via do Estado e lhe sejam.

Art. 3º. Esta lei, logo que for regulamentada, entrará em vigor.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario de Estado das Obras Públicas e Finanças assim o faz executar.

Palacio do Governo, em Florianópolis, 11 de outubro de 1899.

Philippe Schmidt
Domingos G. da S. Peixoto

Publicada a presente lei aos 11 dias do mês de outubro de 1899.

-Pedro Mafrá, 2º escrivário.

LEI N. 443, DE 11 DE OUTUBRO DE 1899

Concede privilegio de uma estrada de ferro de Araranguá a entroncar com a de Ilaréa e a S. Maria ou prolongando-se ate o Porto da União.

O major Felipe Schmidt, Governador do Estado de Santa Catharina.

Faço saber a todos os habitantes desse Estado que o Congresso Representative decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1º. Fica concedido ao engenheiro José Joaquim Virgilio da Silva ou a companhia que organizar, salvo direitos de terceiros, privilegio por 90 anos, para a construção uso e gozo de uma estrada de ferro de bielas espinhas, que, partindo do ponto mais conveniente da margem direita do rio Araranguá, no municipio do mesmo nome, atravessasse a serra geral, para sair os municipios de Lages e Campos Novos, entrando na estrada de ferro Ilaréa a Santa

NOTAS MARÍTIMAS

—O Ayamoré chegou hontem do norte.

—O Itaituba é esperado depois de amanhã do norte.

—O Liguana sairá a 1 de novembro para o norte do Estado.

Actos do Poder Executivo

LEI N. 440, DE 11 DE OUTUBRO DE 1899

Prohibe aos municípios taxarem a mercadoria em trânsito.

O maior Felipe Schmidt, Governador do Estado de Santa Catharina.

Faço saber a todos os habitantes desse Estado que o Congresso Representative decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1º. É proibido aos municípios de

1º. Crear impostos de trânsito de que trata o art. 4º da lei n. 369, de 10 de outubro de 1898.

2º. Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario de Estado das Obras Públicas e Finanças assim o faz executar.

Palacio do Governo, em Florianópolis, 11 de outubro de 1899.

Philippe Schmidt
Domingos G. da S. Peixoto

Publicada a presente lei aos 11 dias do mês de outubro de 1899.

-Pedro Mafrá, 2º escrivário.

LEI N. 442, DE 11 DE OUTUBRO DE 1899

Concede favores a estrada de ferro de Araranguá a entroncar com a de Ilaréa e a S. Maria ou prolongando-se ate o Porto da União.

O major Felipe Schmidt, Governador do Estado de Santa Catharina.

Faço saber a todos os habitantes desse Estado que o Congresso Representative decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1º. Fica concedido ao engenheiro José Joaquim Virgilio da Silva ou a companhia que organizar, salvo direitos de terceiros,

privilegio por 90 anos, para a construção uso e gozo de uma estrada de ferro de bielas espinhas,

que, partindo do ponto mais conveniente da margem direita do rio Araranguá, no municipio do mesmo nome, atravessasse a serra geral,

atravessasse a serra geral, para sair os municipios de Lages e Campos Novos, entrando na estrada de ferro Ilaréa a Santa

Maria da Bocca do Monte ou prolongando-se ate ao porto da União como for mais conveniente aos interesses gerais, estendendo um ramal do ponto mais conveniente no município de Arataguá a encontrar com a estrada de ferro Thereza Christina.

Art. 2º. São concedidos os seguintes favores.

1º. Privilégio de zona na extensão de 2000 metros para cada lado da linha, salvo os direitos de terceiros, e o direito de desapropriação, de acordo com as leis em vigor.

2º. Cessão gratuita dos terrenos devolutivos necessários ao leito da estrada e instalação de dependentes, bem como das madeiras necessárias e outros materiais existentes nos terrenos do Estado, através dos preços estabelecidos para o seu serviço.

3º. Faculdade de assentar a via ferrada sobre os caminhos e estradas existentes, contanto que não prejudique o livre transito.

4º. Importação livre de quaisquer direitos ou taxas das máquinas, wagões, trilhos, carros e todo o material que vier de ser empregado na construção, conservação e custeio das linhas.

5º. Direito de exploração dos minérios encontrados na zona percorrida pela linha, salvo direitos de terceiros.

VI. Compra dos terrenos devolutivos necessários para o estabelecimento de oito mil famílias de imigrantes, de preferencia a margem da via ferrada, ao preço de dois mil reis por hectare, que serão adquiridos e colonizados nas mesmas condições das terras concedidas à compagnhia Colonizadora Hanseatica de Hamburgo.

Art. 2º. Fim. Pronto da concessão, reverterá para o Estado o indemnização alguma todo, o material fixo e rodante da estrada, com exceção do sobrerestante ainda não usado, o qual sera pago ao preço do custo pelo Estado.

Art. 3º. Não contratar a lavrar, o Poder Executivo regulará as condições relativas ao estado das linhas, prazos, fiscalização e questões outras.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario de Estado das Obras Públicas e Finanças assim o faz executar.

Palacio do Governo, em Florianópolis, 11 de outubro de 1899.

Philippe Schmidt
Domingos G. da S. Peixoto

Publicada a presente lei aos 11 dias do mês de outubro de 1899.

-Pedro Mafrá, 2º escrivário.

LEI N. 443, DE 11 DE OUTUBRO DE 1899

Concede privilegio de uma estrada de ferro de Araranguá a entroncar com a de Ilaréa e a S. Maria ou prolongando-se ate o Porto da União.

O major Felipe Schmidt, Governador do Estado de Santa Catharina.

Faço saber a todos os habitantes desse Estado que o Congresso Representative decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1º. Fica concedido ao engenheiro José Joaquim Virgilio da Silva ou a companhia que organizar,

salvo direitos de terceiros,

privilegio por 90 anos, para a construção uso e gozo de uma estrada de ferro de bielas espinhas,

que, partindo do ponto mais conveniente da margem direita do rio Araranguá, no municipio do mesmo nome, atravessasse a serra geral,

atravessasse a serra geral, para sair os municipios de Lages e Campos Novos, entrando na estrada de ferro Ilaréa a Santa

Dias 14

Decreto n. 82:

O governador do Estado de Santa Catharina, à vista da participação do Ministro das Relações Exteriores, no aviso n. 12, de 18 de setembro ultimo, resolve reconhecer o sr. Guilherme Asselberg, no carácter de conselheiro de Allemânia, no Iugoslávia, com jurisdição no município de Brusque.

Palacio do Governo, em Florianópolis, 10 de outubro de 1899.

Philippe Schmidt

José Teixeira - Expresso

Decreto n. 83:

O governador do Estado de Santa Catharina, à vista da participação

do Ministro das Relações Exteriores, no aviso de 3 de agosto

ultimo, sob n. 11, resolve reconhecer o sr. Okoski Marinho no

carácter de conselheiro geral do império do Japão no Rio de Janeiro,

com jurisdição nesse território.

Palácio do Governo, em Flori-

nópolis, 14 de outubro de 1899.
FELIPE SCHMIDT
José Teixeira Raposo

Dia 17

Decreto n.º 83:
O Governador do Estado de Santa Catharina resolve nomear para os cargos de 1º, 2º e 3º suplementares do juiz de direito da comarca de S. José, os cidadãos José Cândido da Silva, Antônio Camilo da Silva e Manoel Fernando Loureiro, os quais servirão durante o quatriénio que finda em 30 de setembro de 1903 e solicitarão os seus títulos no prazo de 60 dias.

Palácio do Governo, em Flori-

nópolis, 17 de outubro de 1899.
FELIPE SCHMIDT
José Teixeira Raposo

Decreto n.º 84:
O Governador do Estado de Santa Catharina resolve nomear para os cargos de 1º, 2º e 3º suplementares do juiz de direito da comarca de Lages, os cidadãos Antônio Ribeiro dos Santos, Manoel de Oliveira Ramos e João Luiz Vieira Junior, os quais servirão durante o quatriénio que finda em 30 de setembro de 1903 e solicitarão os seus títulos no prazo de 60 dias.

Palácio do Governo, em Flori-

nópolis, 17 de outubro de 1899.
FELIPE SCHMIDT
José Teixeira Raposo

Decreto n.º 85:
O Governador do Estado de Santa Catharina resolve nomear para os cargos de 1º, 2º e 3º suplementares do juiz de direito da comarca de Araranguá, os cidadãos Francisco Martins, José Henrique de Andrade Silva e Quirino Antônio Nunes, os quais servirão durante o quatriénio que finda em 30 de setembro de 1903 e solicitarão os seus títulos no prazo de 60 dias.

Palácio do Governo, em Flori-

nópolis, 17 de outubro de 1899.
FELIPE SCHMIDT
José Teixeira Raposo

Decreto n.º 86:
O Governador do Estado de Santa Catharina resolve designar o dia 26 de novembro próximo festejo para a inauguração do juiz de direito das Rendas do Bento, constituído pelo Conselho Municipal de S. José.

Palácio do Governo, em Flori-

nópolis, 17 de outubro de 1899.
FELIPE SCHMIDT
José Teixeira Raposo

Dia 19

Decreto n.º 87:
O Governador do Estado de Santa Catharina resolve nomear 1º, 2º e 3º suplementares do juiz de direito da comarca de Tijucas, para o quatriénio a terminar em 30 de setembro de 1903, os cidadãos Sidônio José Marques Firmino, Joaquim Augusto Melo e Bernardo Antonio Narciso, ficando-lhes marcado o prazo de 60 dias para solicitarem os respectivos títulos.

Palácio do Governo, em Flori-

nópolis, 19 de outubro de 1899.
FELIPE SCHMIDT
José Teixeira Raposo

Resolução n.º 91:
O Governador do Estado de Santa Catharina, de acordo com a proposta da Prefeitura de Policia, em o ofício n.º 368, de hontem datado, dirigido ao secretário do Interior e Justiça, resolve exonerar, a pedido, do cargo de comissário de polícia de S. Bento o tenente Paulo Theodoro Grisard e nomear, para substituí-lo, o capitão João da Silva Lobo.

FELIPE SCHMIDT
José Teixeira Raposo

Resolução n.º 92:
O Governador do Estado de Santa Catharina resolve exonerar do cargo de colector das Rendas Estaduais da vila de Garopaba, conforme pediu, o cidadão Antônio Felix de Aguiar.

Palácio do Governo, em Flori-

nópolis, 19 de outubro de 1899.
FELIPE SCHMIDT
Domingos G. da S. Peixoto

Resolução n.º 93:
O Governador do Estado de Santa Catharina resolve nomear para exercer o cargo de colector das Rendas Estaduais da vila de Garopaba o actual escrivão Daniel dos Reis Faraco e para este último

cargo o cidadão Adalberto Octaviano do Amaral e Silva.

Palácio do Governo, em Flori-

nópolis, 19 de outubro de 1899.
FELIPE SCHMIDT
Domingos G. da S. Peixoto

Dia 20

Decreto n.º 88:

O Governador do Estado de Santa Catharina resolve nomear 1º, 2º e 3º suplementares do juiz de direito da comarca de Brusque, para o quadriénio a terminar em 30 de setembro de 1903, os cidadãos João Bauer, Carlos Peiter e João da Silva Maia, ficando-lhes marcado o prazo de 60 dias para solicitarem os respectivos títulos.

Palácio do Governo, em Flori-

nópolis, 20 de outubro de 1899.
FELIPE SCHMIDT
José Teixeira Raposo

Dia 21

Decreto n.º 89:

O Governador do Estado de Santa Catharina resolve nomear 1º, 2º e 3º suplementares do juiz de direito da comarca de S. Bento, para o quadriénio a terminar em 30 de setembro de 1903, os cidadãos Francisco Antonio Maximiano, Ernesto Wolff e Henrique Jürgens, ficando-lhes marcado o prazo de 60 dias para solicitarem os respectivos títulos.

Palácio do Governo, em Flori-

nópolis, 20 de outubro de 1899.
FELIPE SCHMIDT
José Teixeira Raposo

Dia 22

Resolução n.º 94:

O Governador do Estado de Santa Catharina, de acordo com a proposta da Prefeitura de Policia em ofício n.º 372, de 21 de corrente, dirigido ao secretário de Estado dos Negócios do Interior e Justiça, resolve nomear 3º suplementar do sub-comissário de polícia, do distrito de Santa Otilia de Nova Orleans, no município de Tubarão, o cidadão Braz Paganini.

Palácio do Governo, em Flori-

nópolis, 23 de outubro de 1899.
FELIPE SCHMIDT
José Teixeira Raposo

Dia 23

Decreto n.º 90:

O Governador do Estado de Santa Catharina resolve nomear para os cargos de 1º, 2º e 3º suplementares do juiz de direito da comarca de Araranguá, os cidadãos Francisco Martins, José Henrique de Andrade Silva e Quirino Antônio Nunes, os quais servirão durante o quatriénio que finda em 30 de setembro de 1903 e solicitarão os seus títulos no prazo de 60 dias.

Palácio do Governo, em Flori-

nópolis, 23 de outubro de 1899.
FELIPE SCHMIDT
José Teixeira Raposo

Dia 24

Decreto n.º 91:

O Governador do Estado de Santa Catharina, de acordo com a proposta da Prefeitura de Policia, em o ofício n.º 368, de hontem datado, dirigido ao secretário do Interior e Justiça, resolve exonerar, a pedido, do cargo de comissário de polícia de S. Bento o tenente Paulo Theodoro Grisard e nomear, para substituí-lo, o capitão João da Silva Lobo.

Palácio do Governo, em Flori-

nópolis, 24 de outubro de 1899.
FELIPE SCHMIDT
José Teixeira Raposo

Dia 25

Decreto n.º 92:

O Governador do Estado de Santa Catharina resolve nomear 1º, 2º e 3º suplementares do juiz de direito da comarca de Tijucas, para o quadriénio a terminar em 30 de setembro de 1903, os cidadãos Isidoro José Marques Firmino, Joaquim Augusto Melo e Bernardo Antonio Narciso, ficando-lhes marcado o prazo de 60 dias para solicitarem os respectivos títulos.

Palácio do Governo, em Flori-

nópolis, 25 de outubro de 1899.
FELIPE SCHMIDT
José Teixeira Raposo

Dia 26

Decreto n.º 93:

O Governador do Estado de Santa Catharina, de acordo com a proposta da Prefeitura de Policia, em o ofício n.º 368, de hontem datado, dirigido ao secretário do Interior e Justiça, resolve exonerar, a pedido, do cargo de comissário de polícia de S. Bento o tenente Paulo Theodoro Grisard e nomear, para substituí-lo, o capitão João da Silva Lobo.

Palácio do Governo, em Flori-

nópolis, 26 de outubro de 1899.
FELIPE SCHMIDT
José Teixeira Raposo

Dia 27

Decreto n.º 94:

O Governador do Estado de Santa Catharina resolve nomear 1º, 2º e 3º suplementares do juiz de direito da comarca de Araranguá, os cidadãos Francisco Martins, José Henrique de Andrade Silva e Quirino Antônio Nunes, os quais servirão durante o quatriénio que finda em 30 de setembro de 1903 e solicitarão os seus títulos no prazo de 60 dias.

Palácio do Governo, em Flori-

nópolis, 27 de outubro de 1899.
FELIPE SCHMIDT
José Teixeira Raposo

Dia 28

Decreto n.º 95:

O Governador do Estado de Santa Catharina resolve nomear 1º, 2º e 3º suplementares do juiz de direito da comarca de S. Bento, para o quadriénio a terminar em 30 de setembro de 1903, os cidadãos Francisco Martins, José Henrique de Andrade Silva e Quirino Antônio Nunes, os quais servirão durante o quatriénio que finda em 30 de setembro de 1903 e solicitarão os seus títulos no prazo de 60 dias.

Palácio do Governo, em Flori-

nópolis, 28 de outubro de 1899.
FELIPE SCHMIDT
José Teixeira Raposo

Dia 29

Decreto n.º 96:

O Governador do Estado de Santa Catharina resolve nomear para exercer o cargo de colector das Rendas Estaduais da vila de Garopaba o actual escrivão Daniel dos Reis Faraco e para este último

Regulamento do Corpo de Segurança

CAPITULO XLIV

DA COMPRA, VENDA E EMPENHO DE OBJETOS PERTINENTES AO CORPO OU AOS OFICIAIS E PRAÇAS

(Continuação)

Art. 227. Dar ou empêñar os objectos referidos no artigo antecedente.

Penas: demissão e mais três meses a um anno de prisão simples, além da indemnização devida ao Estado.

Sendo praga:

Penas: tres meses a um anno de prisão.

Art. 228. Comprar, receber, empêñar ou apropriar-se, por qualquer modo, de cavalo, muar, artigos de armamento, equipamento, ou qualquer outro objecto que tenha sido entregue para o serviço, sabendo que o foi:

Penas: as mesmas do art. 226, salvo o caso de penhor em que as penas serão as do artigo 227.

Art. 229. Extraviar armas, munições ou quaisquer outros objectos, que forem dados para o serviço, e o que, absolvido do crime de desercão, não der conta do objecto pertencente ao Estado, que levou consigo:

Sendo oficial:

Penas: quatro meses a um anno de prisão simples, além da indemnização devida ao Estado.

Sendo praga:

Penas: quatro meses a um anno de prisão simples.

CAPITULO XLV

DA FALSIDADE EM MATERIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO

Art. 230. Falsificar dolosamente, e por qualquer modo, mappas relações, livros, vales, actos de processo criminal, licenças, baixas, guias ou outros documentos, aumentando além do efectivo o numero dos homens, cavalos ou diás de vencimento, exagerando o consumo de munitimentos, torragens ou munições, ou, finalmente, commeter qualquer outra falsidade em matéria de administração, que cause ou possa causar prejuízo ao serviço público ou à Fazenda Estadual:

Sendo oficial:

Penas: seis meses a dous annos de prisão e demissão.

Sendo praga:

Penas: seis meses a dous annos de prisão. (Continua)

Governo Municipal

SOLICITADAS

Um distinto medico da armeda.

João Francisco Lopes Rodrigues, doutor em medicina pela Faculdade da Bahia, segundo cirurgião do corpo de saúde da armeda, em exercício na enfermaria de marinha do Desterro.

Fago saber a todos os habitantes desse município que estou a satisfação do Conselho Municipal decreto e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criadas duas esquadras municipais: uma no Pantano do Sul, distrito de Ribeiro; e outra no Ramal, distrito de São Antônio.

Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quantos pertencer o conhecimento e execução da presente lei, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como n'ella se contém.

Palácio do Governo Municipal de Florianópolis, 23 de outubro de 1899.

EMILIO BLUM
Araxá Contínuo

DECRETO N.º 95

O grande coronel Emílio Blum,

superintendente substituto do mu-

nicipio de Florianópolis:

Faco saber a todos os habitantes desse município que estou a satisfação do Conselho Municipal decreto e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o superintendente autorizado a construir um trapezóide de madeira, em frente ao jardim Laura Müller, no ponto mais conveniente.

Art. 2º. Para esse fim aceitará a oferta do cidadão Joaquim Pedro Carreiro Junior, que se propõe concorrer para essa obra com o material necessário, a expensas suas.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quantos pertencer o conhecimento e execução da presente lei, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como n'ella se contém.

Palácio do Governo Municipal de Florianópolis, 26 de outubro de 1899.

EMILIO BLUM
Araxá Contínuo

O Sr. Superintendente do Mu-

nicipio de Florianópolis, coronel

Emílio Blum, da milícias, em

todos os dias úteis, do meio dia a

1 hora da tarde.

Dizde que se abriu o lazareto

até a presente data foram resul-

tos de nove doentes, treze falécera-

mos, um teve alta e outros continuam

em tratamento.

Dos que faleceram, um entrou

moribundo.

Sauda e fraternidade.—Dr. José

Ledilson Ramez.

ZARA adverte o pô de excesso nas re-

feições.

W. THYMOLINA RAULHORST

CONVÉM LER

As insomnias, as vertigens, a náusea e a dispesia são prenúncios de uma digestão laboriosa, ou sofrimento do estômago, orgão que é mestre trazer predisposto, para regularidade das nossas funções e que facilmente se cura com o uso da CAMOMILLA Raulhovista, medicamento de salutar efeito para a perfeita elaboração do tubo digestivo, preservador das gestites agudas, etc.

RAULINO HORN & OLIVEIRA

Únicos fabricantes

RIO DE JANEIRO

COBRANÇAS DE EXERCÍCIOS, FUNDOS

CONTAS DE EXERCÍCIOS, FUNDOS

DE COBRANÇAS DE EXERCÍCIOS, FUNDOS

DE

REPÚBLICA

GRANDE QUEIMA!

Fazendas nacionaes e estrangeiras

João Francisco Regis Junior, tendo de mudar-se para a rua Trajano, vende, com prejuízo, todos os artigos existentes em sua loja, na esquina em frente ao novo mercado, antiga casa do capitão Sávias

Preços por metro, cortes e peças

EM FACTURAS AINDA SE FAZEM ABATIMENTOS

A
Algodões, peças de 5 e 10 metros
18500, 28, 38, 48, 58.
Algodão morim, peças de 5 e 10
metros, 28 e 48.
Algodão ataulhado enfeestado, pa-
ra roulinhas de jantar, uma 48500.
Algodão enfeestado, para lençóis
18 e 18500.

Algodões grossos a 500 e 600 rs.
Algodões trançados 410, 750, 850

Algodão anal trançado para rou-
pa de maricônio, 18.

Alfinetes, 98500 o maço de 24
unidades.

Agulhas diversas para preços di-
versos.

Brina de couro para homens e
crianças 700 rs., 18, 18500.

Brina de couro em cortes de cal-
ça 18500 e 18500.

Brinas diversas a preços diver-
sos.

Bulos para roupas e 18500.

Bulos finos e 18500.

C
Cassinetas para roupas de ho-
mens e crianças, 18200, 18500, 28,
Cassinetas em cortes de calças
12 peças grandes, 38500, 48500,
38, 48, 58.

Chitas largas 500 rs., 600 rs.

Chitas largas cambrinhas 600 rs.

700 rs.

Chitas largas cretones, 600 rs.

700, 800 rs.

Chitas largas especiais 800,

900 rs.

Chitas preto e branco 800 e 18.

Chita preta 600, 800 rs.

Crestas para lençóis 28.

Camisa de seda, 18, 18500, 28.

Cobertores de algodão avellada-
dos, 48500, 98.

Cobertores de lã, 48, 18500, 80,

108, 158.

Calças almanacadas 58, 108, 158.

Calças malha de lã, para diver-
sos preços.

Calças para forro, 600, 800 rs.

Calças para deuses.

Calças finas.

Capelinhos de lã, 18, 18500.

Camisas em cortes de calça 18,

28, 38500.

Colarinhos para homens e cri-
anças, duzia 88.
Cadarço branco, fino, maço de
12 peças grandes, 38500, 48500,
38, 48, 58.

Colchetes franceses grossa, 650 rs.

Ceroulas de cretone, caixa de 12

duzia, 228.

D

Diagonal preto, em cortes de
calça e em ternos, 38 e 78500.

Diagonal preto para lã, corte de
calça, 108, terne 258.

Damassés de lã de cor para ves-
tidos, cortes de 9 metros, 88 e 108.

Diagonal de cor, cortes de calça
48500.

E

Espartilhos para senhoras 78, 98.

Espartilhos para crianças 38500,

38500, 58500, 78500.

Lencos para forro, 600, 800 rs.

Lenços para deuses.

Lençóis finos.

Rendas de seda, 18, 18500.

Rendas finas.

Rendas para carpinheiros e para co-
lher.

Flandres primitivo 700,800 rs. 18.

Faneletes para camisas, cor de
metros 28.
Flanelas, xadrez pura lã, 18200,
Flanelas-baetilha, azul, pura lã,
68500.

Flanelas-casemiras, enfeestadas,
128600.

Fitas, peça a 800 rs. 18, 18500.

Fitas fio d'escova cores lisas,
por 28000.

Ganga escarlate 500, 700, 18500.

Guarnições douradas, finas, para
camisas, 28000.

Grampos, maço, 360 rs.

Galões brancos e de côres, para
enfeistar, peça 600 rs., 18, 28

38500.

H

Lencos brancos, duzia 28500,

38500, 58500, 78500.

Lencos chitados para preços di-
versos.

Lencos de seda preto e branco.

Lencos de seda de zebra.

Lencinha violeta 380 rs.

Lapis para carpinheiros e para co-
lher.

I

Riscadinhos 420 rs.

Riscados Zéphir, para vestidos

camisa 500, 600, 700.

Rendas nacionaes para camisas

e calças a diversos preços.

Rendas diversas para preços di-
versos.

R

M

Merinó preto lavrado 28500,
38500.

Meias para homem duzia 18500,
38500, 108, 148000.

Meias para senhora, duzia 108,
128000.

Ditas fio d'escova cores lisas,
por 28000.

Meias para crianças 18, 18500,
28000.

Morim para forro, peça de 5 e 10
metros 18500, 38, 18500, 38600.

Morim bom, peça de 10 e 20
metros 48500, 98, 98500.

Morim superior peça de 20 me-
etros, 108500 128, 138500.

S

Serinetas brancas e de côres, me-
tro 18000.

Sarja preta, pura lã, cor de
calça, 98; terno 228000

Suspensorios para crianças 18800.

Suspensorios para homens 28,
38000.

T

Toalhas nacionaes para rosto,
duzia 78000.

Tecido fantasia para vestidos

18, 18300, 18600.

Tecido branco fantasia para ves-
tidos 18, 18500.

Tecidos chitado musselina me-
tro 18200.

Tecidos enfeestados, imitando seda,
38500.

Tecido branco, aberto para cor-
tinas, 700 18.

Chapéus para cabeça e para sol,
ha também salgios a liquidar.

GRANDE QUEIMA

Vendas a dinheiro

Tosses, bronchites, rouquidão, defluxo, etc.

Curam-se radicalmente com o Peitora Catharinense
XAROPE DE ANGICO COMPOSTO COM TOLU E GUANCO

COMPOSIÇÃO DE RAULIVEIRA

Mais de 150 mil pessoas residentes em diversos Estados atestam a

RAULINO HORN

OLIVEIRA

UNICOS FABRICANTES

REPÚBLICA

FÁBRICA Fogos artificiais

Sacco dos Limões

EUGENIO DIAS DE PAIVA

Oficial pyrotechnico, achando-se estabelecido com

FÁBRICA DE FOGOS ARTIFICIAIS

o arrabalde do Sacco dos Limões, desta capital, propõe-se fornecer cada e qualquer qualidade de fogos, como sejam: foguetes miudos, foguetes, baterias, gyandolas, salvas, tiros de morteiro, polvora para bombas, fogos de bengala de diversas cores, balões de diversos tamanhos e feitios, etc.

Executa, sob desenho, qualquer peça de fogo, quadros allegoricos para festividades religiosas ou profanas; emfim, todo e qualquer trabalho que por ventura lhe seja confiado pelo respeitável público, garantindo perfeição e modicidade nos preços.

Perfeito oficial pyrotechnico, não receia competido neste Estado, o público terá occasião de julgar.

Hincarregue-se também de armar e queimar fogo dentro ou fóra da capital, correndo as despesas de viagem e estadia por conta dos festeiros.

Todos os serviços mencionados poderão ser feitos diariamente à Fabraca ou à casa n.º 107 da rua das Flores, que tem as mesmas qualidades com o maior brevidade possível.

ENDERECO TELEGRAPHICO: GINJA

COMPANHIA Manufactora de fumos

CIGARROS EM CARTERINHAS

	2500. 125 milh.
Sorpreza	15000—18000
Pereira	9000—12000
Bandeirante	9000—12000
Almirante	9000—12000
Turi	9000—12000
Dandy	9000—12000
Bandeirinha	9000—12000
Little Star	25000—40000
Mauahé	25000—40000
Coporal Mineiro	70000—38000

FUMOS EM PACOTINHOS

	2500. 125 milh.
Perolas	48000
Gazapinaz	48000
Aqua	48000
Bandeirinha	48000
Coporal	48000

Os charutos Perolas são acondicionados em caixas de 25 a 50 e os das outras marcas em caixas de 100.

Cada milheiro de cigarros comprehende 50 carteirinhas ou maços.

Os cigarros da marca Ferro Carril são de fumo picado.

O fumo Coporal é acondicionado em pacotes de 300 grammas pelo menos, e as outras qualidades em pacotinhos de 25 a 50 grammas.

A Companhia mantém em actividade duas grandes fábricas, sendo uma em Niterói e a outra na Capital Federal. Ela expede com promptidão seus produtos, para todos os Estados da União, por intermédio de qualquer casa comercial do Rio de Janeiro, fazendo abastimento sobre grandes quantidades.

Todos os cigarros da COMPANHIA MANUFACTORA são feitos em suas máquinas privilegiadas, o que lhes garante assento, perfeição e uniformidade dos produtos, que são fabricados com fumo escolhido nos congressos produtoros d'enze e os melhores da sefira annual. Além disto, todos os cigarros são fabricados com dupla mortalha de finoissimo papel (systema privilegiado da Companhia), é certo que não necessitam de enceramento, quando são fumados, como mostram os cigarros de uma tábua: ao contrario, conservam sua perfeita sabor até que o fumador os tenha consumido plenamente.

O esmerado acondicionamento, em lindas cartoniarias enfeitadas de fôrma chiqueira, muda de vez a vez, sendo a forma dessas carteirinhas também privilegio da Companhia que procurará de acordo com a lei contra todos os imitadores e falsificadores.

Chamarei a atenção dos fumantes sujeitos a doenças de cabeça ou estomago, hordematos, garras, dyspepsia e outras perturbações provenientes do uso ou abuso do fumo, para a nova marca de cigarros Little Star, preparados com fumaça frascíssima, das quais a Companhia destina á máquina e por processo especifico, a moçambique, um procedimento nobre do fumo, de modo a tornar esse cigarro insuficiente causa de perigo ou malefício determinado.

Nas carteiras de cigarros, Boquejão acharão os fumantes uma espécie de colégio colorido de retratos dos soberanos e chefes do estado de todos os países, representados de suas tradições, costumes e insignias, nas da marca Perola, uma coleção de nobilidades nacionais e estrangeiras, e nas da marca Dandy uma coleção completa dos navios de guerra do mundo em painel, representando reproduções e coloridos, conforme os usos da magnífica da cada país. A coleção total será de 24 vistos de guerra.

Nas marcas Bandeirinha e Commerce encontrar-se-á uma coleção de bandeiras de todos os povos, com desenho e cores exatos de cada um: nas marcas Turi e Almirante, uma coleção honorífica, de animais coloridos, fantasiados segundo sua índole, uns divertentes; na marca Mauahé, uma coleção de 200 militares de todas as nações, com os respectivos fardamentos; na marca Coporal Mineiro, uma coleção de 300 sellos postais de todos os países e na marca Maricá, uma pinça de hastes.

Pechinchá!

COLARINHOS SUPERIORES A 10\$ A DUZIA

PEÇAS DE MORIM SUPERIOR.

COM 20\$ A 10\$, 12\$ E 14\$

SPARTILHOS SUPERIORES. GRAVATAS

SORTIMENTOS DE

CASSA BRANCA DE CORES

Fustão branco, merinos lisos e lavrados

CARTON DE LÁ E LÁ E SEDA, CHITAS, ETAMINHOES E VOLARINHOS, ETC.

CASSAS COM LISTA DE SEDA

Vendem

Caldeira, Machado & C.

FLORAL

Fabrica de VASSOURAS em VELAS.

Unicos depositarios neste Estado

CARL HOEPCKE & COMP.

Fábrica de Sabão

Industrial Gatharinense

—NO ESTREITO—

AREIAS & C.

Chamam a atenção do respeitável público, e do commercio em geral, para a nova industria, da qual é fabricante o sr. João Francisco da Silva Areias.

Este profissional, que foi o fabricante deste genero nas mais acreditadas fábricas do Rio de Janeiro, durante mais de 30 annos, garante a perfeição e qualidade das diversas espécies desse genero, como sejam — OLEINA, VITRÉM, MASSA, ESPECIAL e quaisquer outras qualidades, que sejam pedidas.

Preços sem rival!

Preços sem rival

Finalmente, em cada carteirinha da marca «Surpreza», acha-se um objecto de utilidade e valor (botões, alinetes, escudos patrióticos, bilhetes das loterias nacionaes, etc. etc.) sendo este sistema privilegio da Companhia.

As numerosas imitações dos cigarros da Companhia e o enorme consumo destes (mais de 20 milhões mensaes) constituem a sua melhor recomendação.

Grande coleccão naval

Esta admirável coleccão, que se encontra nas cartiras de cigarros Dandy, da COMPANHIA MANUFACTORA DE FUMOS, compõe-se dos 240 principais navios de guerra de todas as nações, dos quais já se acham na circulação os seguintes:

Brasil: —Rachuelo, Aquidabán, Benjamin Constant, Marechal Deodoro, Primeiro de Março, Flávio Peixoto (em construção), Amazonas, Trajano, Pirajá, Sabino Vieira, Tymbrá, Tupy, Quina de Novembro, Centauro, Tiradentes, Carlos Gomes, Guanabara, Gustavo Sampaio, Nictheroy, Javary, Bahia, Almirante Barroso e Tamandaré.

Inglaterra: —Super, Racer, Beagle, Terrible, Intlexible, Raleigh, Superb, Benbow, Diadem, Speedy, Endymion, Majestic, Barfleur, Albion, Prince George, Mars e Renown.

Estados Unidos: —Marietta, Boston, Charleston, Oregon, Iowa, Relict (navio hospital), Arkansas, Alabama, Kentucky, o antigo Maine, o novo Maine, (em construção), Kearsage, Brooklyn, Indiana, New-Orleans (ex-Azamora), Minneapolis e Newark.

Portugal: —Adamastor, Mindelo, Vasco da Gama e Afonso de Albuquerque.

Austrália: —Kaiser, Karl VI, Deonau, Erzherzog Rudolf, Zrinyi, Zenta, Tegethoff e Custosso.

Frância: —Du Chayla, Pothuan, Arthuse, Bouvet, Magon, Charner, Carnot, Dupuy de Lôme, Jaureguiberry, Le Troude, Le Vauban, Le Marceau, Le Kichelieu, Le Formidable, Le Bayard, Le Duquesin, L'Indomptable, Le Colbert, Friedland, Le Hoche, Le Terrible, Le Jean Bart, Le Vaudou, Le Stax, Le Kabilé, Trident.

Alemanha: —Gefion, Dantoland, Kaiser, Friedrik III, Alexandria, Aegir, Kaiserine August, Herkis, Heia, Baden, Sachsen e Wütemberg.

República Argentina: —Independencia, Almirante Brown, Libertad, Nueve de Julio Patagonia, Riopar, Patria, Veinte e Cinco de Maio, General Belgrano, Buenos Ayres e Garibaldi.

Itália: —Capitan Orella, Ministro Zenotto, Angamos, Esmeraldo e Almirante Sampson.

Russia: —Rossia, Cisso, Veliki, Vladimír, Manamakate, Admiral Kornilow, Admiral Semischa, Admiral Oushakov, Nikolai I, Navarin, Svetlana e Alexandre II.

Itália: —Re Umberto, D'ogli, Giovanni Bausan, Etna, Carlo Alberto, Sicilia e Sardegna.

Hungria: —Pelayo, Marques de la Enseada, Rio de la Plata, Caraluna e Cardenal Cisneros.

Romania: —Elisabethe.

Holland: —Konink Wilhelmina, Ruyter e Samatra.

China: —Kwang Ching e Hai-Chang Ching.

Japão: —Hassidate, Matsushima, Tuji e Yashima.

Suecia: —Thule, Gota e Sva.

Noruega: —Heralde e Frithoy.

Dinamarca: —Hedeland e Geiser.

Grecia: —Pente.

Síria: —Maha Ghakhr.

Turquia: —Azizian, O. Hanich e Hamidich.

MAIOR FÁBRICA DE CIGARROS, DA AMÉRICA DO SUL.

Depósito

73 RUA DA ASSEMBLIA 73

RIO DE JANEIRO